

PORTARIA N.º 0217/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 204 da Lei Municipal nº 529/93 de 01 de Junho de 1993, que trata da Licença sem vencimento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** o Sr.(a) **Fabio Tenório da Silva**, Portador do RG. 4518758 SDS-PE e CPF: 755.729.234-00 – Guarda Municipal, retorno da licença para tratar de interesse particular sem vencimentos, retornando para o cargo de origem, com lotação no Posto de Saúde Mandacaru, a partir da data do requerimento em 09 de Março de 2015.

**Art. 2º -** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

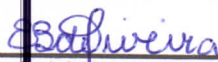
GABINETE DO PREFEITO, 11 de Março de 2015.

  
Ronaldo Ferreira de Melo.  
Prefeito.  
CPF: 238.754.614-87

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 11 de Março de 2015.

  
Secretário de Administração  
Edvalda de Oliveira Carvalho  
Secretaria de Administração  
Port. nº 0222/2013 de 03/01/2013

